

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA E NOTURNA PARA O IFMT – *CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA*, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO Nº 23190.039882.2016-84**

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-01, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF nº 727.122.601-04, portador da carteira de identidade nº 1411153-5 expedida pela SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017 do Reitor do IFMT, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

<b>CONTRATADA:</b>	<b>UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA</b>
Endereço postal:	Avenida General Valle, 669, Bairro: Bandeirantes – Cuiabá - MT
CNPJ:	08.830.513/0001-31
<b>Representante legal 1:</b>	<b>JOSÉ MILTON DUARTE DE SOUZA</b>
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	629.453.191-87
RG:	10102868 SEJUSP/MT

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23190.039882.2016-84**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 04/2016 firmado entre as partes em 16/11/2016, para a prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial diurna e noturna a ser executada nas instalações do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Bela Vista**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de **16/12/2019 a 15/12/2020**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme o termo de contrato, cláusula Sexta, a contratada terá direito a repactuação com base no CCT 2019/2020, ao qual ficará condicionado a apresentação da documentação comprovatória de variação de custos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2019/20, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158494

Fonte: 8100000000

Plano de trabalho resumido: 108871

Natureza de despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0101N

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A renovação da garantia contratual o deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em títulos de dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

**Parágrafo Único** – O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor da multa que por ventura venha a ser aplicada.

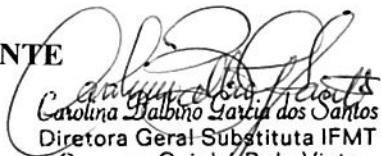
### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato nº 04/2016 – **Prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna** – permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2019

CONTRATANTE

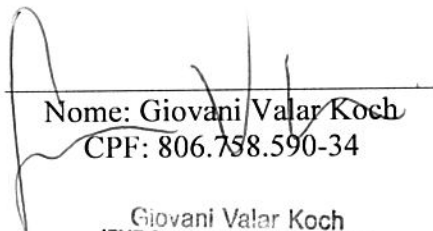
  
Carolina Balbino Garcia dos Santos  
Diretora Geral Substituta IFMT  
Campus Cuiabá Bela Vista  
Portaria nº. 2101, de 28 de agosto de 2017

Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá – Bela Vista

CONTRATADA

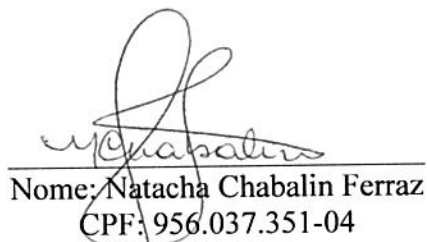
  
José Milton Duarte de Souza  
Empresa: Universal Segurança Ltda

**Testemunhas:**



Nome: Giovani Valar Koch  
CPF: 806.758.590-34

Giovani Valar Koch  
IFMT-Campus Cuiabá/Bela Vista  
Chefe do Depto. de Administração  
e Planejamento  
Portaria Nº 27, de 20 de abril de 2017



Nome: Natácha Chabalin Ferraz  
CPF: 956.037.351-04

Natácha Chabalin Ferraz  
Assistente da Administração  
IFMT - Campus Cuiabá / Bela Vista  
SIAPE nº. 1577788

